



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 193/2005
DE LEI

Autor KERLY G. B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SANEAR, PAVIMENTAR, ASFALTAR E ILUMINAR
RUAS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 28 de Junho de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 11 de agosto de 2005

Extraído o autógrafo em 11 de agosto de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 11 de agosto de 2005, pelo ofício n.º 103/2005.
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 04 / 05 / 2005
N.º 193 L.º 01 Fls: 20

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri**

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a sanear, pavimentar, asfaltar e iluminar ruas no bairro São Sebastião e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a fazer saneamento, pavimentação, asfaltamento e iluminação das ruas: Maria Lobato Gomes, Luiz Antonio Lobato Gomes, José Lobato Gomes, Evaristo Lobato Gomes, Fernandes Gomes, Albana Lobato, Gomes, Maria Tereza Lobato Gomes, Sebastião Lobato Gomes, Maria Gomes, Antonio Gomes, Dom Manoel Gomes Junior, Dom Manoel Gomes, Gabriela Gomes, AV. Barão de Taquara, Moacir Ferreira, José Honório Trajano, Anderson Luiz de Araújo, Pedro Pereira e Jorge Napoleão da Silva do bairro São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 02 maio de 2005.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR**

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106110
Mat. 0169101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 11 / 08 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106110
Mat. 0159101

LIUO NO EXPEDIENTE

Em 28 / 06 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106110
Mat. 0169101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº 193/2005

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES,
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A SANEAR, PAVIMENTAR, ASFALTAR E ILUMINAR RUAS NO BAIRRO SÃO
SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 193 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: _____
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SANEAR, PAVIMENTAR ASFALTAR E ILUMINAR RUAS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável,
pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as
despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a sanear, pavimentar, asfaltar e iluminar ruas no bairro São Sebastião e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE


LEI :

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a fazer saneamento, pavimentação, asfaltamento e iluminação das ruas: Maria Lobato Gomes, Luiz Antonio Lobato Gomes, José Lobato Gomes, Evaristo Lobato Gomes, Fernandes Gomes, Albana Lobato, Gomes, Maria Tereza Lobato Gomes, Sebastião Lobato Gomes, Maria Gomes, Antonio Gomes, Dom Manoel Gomes Junior, Dom Manoel Gomes, Gabriela Gomes, AV. Barão de Taquara, Moacir Ferreira, José Honório Trajano, Anderson Luiz de Araújo, Pedro Pereira e Jorge Napoleão da Silva do bairro São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 11 Agosto de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE